CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.o 13.696 de 1990-

Promovente: PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA

Natureza: PROJETO DE LEI Nº 42/90

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR$ 44.508.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANDAMENTO

A.C. de JUSTIÇA	Ao Vereador Orlando Cassaro	a Vereador José Marquer Campoi	A.C. de FINANÇAS
Em 10 de 12 de 90 [signature] Diretor da Secretaria	10/12/90 [signature]	10-12-90, Orlando Cassaro	Em 19 de 12 de 90 [signature] Diretor da Secretaria
	Aprovado por unanimidade	1.12-12-90	[signature]

OBSERVAÇÕES: Lei nº 1451 de 13.12.90.

Arquivado em _____

_____
DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OF. n.o 819/90

REF. G.P.

Pompéia-sp, 07 de dezembro de 1990

P.L. 42/90 - Ar comissões competentes. V. 10-12-90

Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei dispondo sobre suplementação de dotações orçamentárias no valor de Cr$44.508.000,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e oito mil cruzeiros), a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Justificando a propositura esclarecemos que a suplementação se faz necessária visto que as dotações inseridas no texto legal se encontram insuficientes para atendimento dos encargos, e esta Administração se vê obrigada a tal procedimento.

Destacamos recursos destinados à cobertura de despesas com Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços e Encargos, Equipamentos e Material Permanente, Obras e Instalações, Inativos, Pensionistas.

Nestas condições, solicitamos seja o presente projeto de lei apreciado e votado em caráter de urgência, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Pompéia, pelo nobre Plenário dessa Egrégia Casa de Leis.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

MILTON PEREIRA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
DOC. N.º 13.696
10 12 90
Diretor da Secretaria

RECEBIDO
Em 10/12/90

Exmo. Senhor
Wlater Augusto Soares
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 44.508.000,00, às dotações constantes do orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Divisão de Finanças, um crédito suplementar no valor de Cr$ 44.508.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e oito mil cruzeiros), às dotações constantes do orçamento vigente, abaixo discriminadas:-

1. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	4.340.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.400.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	800.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente...	Cr$	2.150.000,00

2.2 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3111 - Pessoal Civil	Cr$	1.158.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	500.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	250.000,00

2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	385.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	800.000,00

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	1.830.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	250.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
4110 - Obras e Instalações	Cr$	15.500.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente...	Cr$	1.000.000,00

RECEBIDO
Em 10/12/90

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil	Cr$	2.760.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	800.000,00

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÃO DE ESPORTES

3111 - Pessoal Civil	Cr$	3.045.000,00
3120 - Material de Consumo	Cr$	1.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr$	2.000.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente...	Cr$	400.000,00

2.7 - DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr$	100.000,00
3192 - Sentenças Judiciárias	Cr$	10.000,00
3251 - Inativos	Cr$	885.000,00
3252 - Pensionistas	Cr$	45.000,00
T O T A L	Cr$	44.508.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, constará conforme o disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Decreto de abertura do respectivo crédito.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1990.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº

LEI Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n.º 13696/90 Parecer n.º

Projeto de Lei nº 42/90

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr$ 44.508.000,00 às DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Sala das Comissões,

Em 10 de dezembro de 1.990

Álvaro Prizão Januário
Relator

De acordo
10-12-90
Orlando Lazaro

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS.

Processo n.º 13696/90 Parecer n.º

Projeto de Lei nº42/90

Assunto: Dispõe sobre Abertura de um credito suplementar no valor de Cr$.44.508.000,00 às dotações constantes do orçamento vigente.

O projeto de Lei nº42/90, oriundo do Poder Executivo tem por finalidade precípua suplementar diversas dotações que no momento se encontram insuficientes para atendimentos dos encargos assumidos.

Quanto a legalidade e constitucionalidade a própria comissão de Justiça já exarou o parecer favorável. Portanto, quanto ao mérito a comissão de Finanças também nada tem a opor, e, é pela aprovação.

Sala das Comissões,

Em 11 de dezembro de 1.990.

Milton Marino

Relator.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA _____

Processo n.º _____ Parecer n.º _____

Projeto de _____

Assunto: _____

_____

_____